



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 045/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.769,39 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais, trinta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – 114 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....10.000,00

33.90.39.00.00.00 – 116 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....18.769,39

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

33.90.30.00.00.00 – 132 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 495 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal